

LEI Nº 108/2006

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste, Celebrar Convênio com o Município de Goioxim, visando a instalação da balsa entre os Municípios no Rio Piquiri.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste, autorizado a proceder Convênio com o Município de Goioxim – Estado do Paraná, visando a instalação da balsa entre os Municípios no Rio Piquiri, com a contra partida do Município de Santa Maria do Oeste no valor de R\$ 13.717,50 (treze mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. – Os Recursos provenientes do Convenio serão incluídos na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 08.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
08.02 – Divisão de Obras e Habitação.
26.782.26011-059 Construção de Pontes e Bueiros.
1750.4490.51.00.0 Obras e Instalações-----R\$13.717,50
(treze mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos),

Art. 3º. A finalidade única e específica para instalação da balsa com quatorze metros de comprimento, com rampas nas extremidades e guarda corpo nas laterais, destinada a transposição do Rio Piquiri ligando os Municípios de Goioxim e Santa Maria do Oeste, conforme Convênio nº 013/2005 da Secretaria do Estado dos Transportes – SETR no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).



PUBLICADO

EM 22 02 / 06
JORNAL *Tribuna*



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º. Esta Lei Entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2006.



**JOÃO ADOLFO SCHREINER,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: smoeste@uol.com.br

PUBLICADO
EM 22.02.06
JORNAL *Tribuna*

Município de Santa Maria do Oeste

Table with financial data for the Municipality of Santa Maria do Oeste, including columns for 'PROJEÇÃO FINANCEIRA DE APROVAÇÃO MENSAL' and 'Cronograma de Execução Mensal de Desembolso'.

Município de Santa Maria do Oeste

Table with financial data for the Municipality of Santa Maria do Oeste, including columns for 'Cronograma de Execução Mensal de Desembolso' and 'ANEXO I'.

Município de Santa Maria do Oeste

Table with financial data for the Municipality of Santa Maria do Oeste, including columns for 'Cronograma de Execução Mensal de Desembolso' and 'ANEXO I'.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ. SIMULADA: Atividade e Poder Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste, Colégio Convênio com o Município de Coaraci, Estado do Mato Grosso do Sul, em 21 de fevereiro de 2006.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ. Art. 1º. Esta Lei, editada em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 013/2006. Simula: Aprova o planejamento no quadro urbano desta Município.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO. Art. 1º. - A pedido do senhor Sr. VANDERSON RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão de Esportes", revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO. Art. 1º. - Bonaera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão. Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 31/01/2005, revogando-se as disposições em contrário.